PORTARIA Nº 408/2024

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família ao servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor Hebert da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família, no período de 06 a 23 de agosto de 2023, conforme Atestado Médico e laudo nº 3.094/2023 da junta médica apresentado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 06 a 23 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.27.0229.0008471/2024-98

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 23/02/2024 13:13:08, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: **20.27.0229.0008471/2024-98.**

Documento emitido por **Avilemily dos Santos Oliveira** em **27/02/2024 09:48.**